



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 663, de 1º de junho de 1970.

Autoriza o Executivo
Municipal a adquirir um compressor
portátil, pelo preço de Cr\$ 22.848,00
mais I.P.I. .

Heitor Pedro Selbach, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III,
da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir da Maquimotor
Sociedade Técnica Ltda., estabelecida à rua Voluntários da Pátria, nº 2987, em Pôrto Alegre,
um compressor portátil de ar “Hoos”, modelo F-3 MG sôbre rodas, pelo preço de Cr\$
22.848,00 mais 5% de I.P.I., nas seguintes condições de pagamento: 30% junto com o pedido e
o saldo em doze (12) prestações mensais, vencendo-se a primeira a trinta (30) dias da data do
faturamento.

Art. 2º - A despesa criada pelo artigo anterior correrá, no ano em curso,
por conta da dotação consignada no orçamento sob códigos: - Viação, Transporte e Comunica-
ções – 4.0.0.0 – Despesas de Capital - 4.1.0.0 – Investimentos – 4.1.3.4 – Caminhões e
Equipamentos Rodoviários.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 1º de junho de
1970.

Heitor Pedro Selbach
Prefeito Municipal